



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 514, de 09 de julho de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.361.0012.2394	33903900	10010000	330.000,00
TOTAL			330.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.361.0012.2394	33903000	10010000	100.000,00
1190.12.361.0016.2323	33909200	10010000	10.000,00
1190.12.363.0012.2400	33903900	10010000	5.000,00
1190.12.365.0012.2393	33903000	10010000	210.000,00
1190.12.365.0012.2393	33903600	10010000	5.000,00
TOTAL			330.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 09 de julho de 2019.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
-Presidente-